

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS**
Vice-Procurador-Geral da República**RENATO BRILL DE GOES**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA**
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	2
Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica.....	4
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	4
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	5
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	5
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	5
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	7
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	8
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	9
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	9
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	10
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	11
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	12
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	13
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	14
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	15
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	15
Expediente.....	16

SECRETARIA GERAL**GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA****DESPACHO Nº 706, DE 5 DE MAIO DE 2020**

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.024910/2019-41 ASSUNTO: Auxílio-moradia. INTERESSADA: DANIELA CAMBOIM COSTA, matrícula nº 28873. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas nos artigos 51-II e 54-III do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, e de acordo com a Informação nº 6530/2020-PGR-00162527/2020, MANTENHO a decisão constante do Despacho nº 178, de 29 de janeiro de 2020, publicado no DMPF-e nº 23, de 4 de fevereiro de 2020, com fundamento nos artigos 60-A a 60-E da Lei 8.112/90 e na Portaria PGR/MPU 653/2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPF**EXTRATO DE DESPACHO****LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO**

Considerando as atribuições previstas nos arts. 6º, II, e 7º, III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO a suspensão do usufruto de licença-prêmio do SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA Marcelo Antonio Muscogliati, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marcelo Antonio Muscogliati	101	PGR	02/09/2009 a 31/08/2014	08/06/2020 a 10/06/2020	04/05/2020

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral Adjunta Substituta

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DERECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a FABIANA CANDIDO DE MATOS, matrícula nº 19792, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 21/03/2019, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 136 = 108
Valor total das 136 remunerações = R\$ 1.066.532,10
Valor total das 108 maiores remunerações = R\$ 887.279,78
Média aritmética simples das 108 maiores remunerações = R\$ 8.215,55
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.967,92
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 2.376,10
Fator de conversão = 136/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 828,59
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 6 de maio de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DERECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a FABRICIO BEHR, matrícula nº 19638, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 136 = 108
Valor total das 136 remunerações = R\$ 1.790.007,59
Valor total das 108 maiores remunerações = R\$ 1.484.097,20
Média aritmética simples das 108 maiores remunerações = R\$ 13.741,64
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 18.178,85
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 7.902,19
Fator de conversão = 136/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.361,97
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 6 de maio de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DERECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MICHELE MARIANI, matrícula nº 19672, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/03/2019, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 148 = 118
Valor total das 148 remunerações = R\$ 1.147.333,72
Valor total das 118 maiores remunerações = R\$ 978.908,57
Média aritmética simples das 118 maiores remunerações = R\$ 8.295,84
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.079,83
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 2.456,39
Fator de conversão = 148/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 932,17
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 6 de maio de 2020.

CLAUDIA ROQUE

Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DERECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 19733, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 28/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 137 = 109
Valor total das 137 remunerações = R\$ 1.110.495,91
Valor total das 109 maiores remunerações = R\$ 927.108,49
Média aritmética simples das 109 maiores remunerações = R\$ 8.505,58
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.079,83
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 2.666,13
Fator de conversão = 137/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 802,77
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 6 de maio de 2020.

CLAUDIA ROQUE

Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 704, DE 30 DE ABRIL DE 2020

REFERÊNCIA: Processo nº 1.00.000.007627/2020-98. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: JANAÍNA DE BORBA SARAIVA DOS SANTOS, matrícula nº 6957, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, lotada na Procuradoria Regional da República da 1ª Região. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria Geral da República, para ocupar cargo em comissão, CC-5, com fundamento no art. 1º - inciso VI - alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA

CLÁUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
SUBCOMITÊ DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO- RETIFICAÇÃO DE 5 DE MAIO DE 2020

Ficam os senhores membros do Subcomitê de Gestão Administrativa - SGA, que compõe o Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança, regulamentado pelo anexo do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357 de 5/05/15, convocados para a 22ª reunião ordinária desse colegiado, que ocorrerá pelo ambiente Google Meet, nos dias 12 a 14 de maio de 2020, nos seguintes horários: turno matutino: de 9:30h às 12:30h e no turno vespertino: de 15:00h às 18:00h, horário de Brasília.

O evento seguirá a planilha em anexo a este edital, contendo as informações referentes aos dias, horários e respectivas unidades participantes das reuniões.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPF
Coordenadora Substituta do Subcomitê de Gestão Administrativa

22ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Gestão Administrativa - SGA				
Reunião 1 12/05/2020 (9:30-12:30)	Reunião 2 12/05/2020 (15:00-18:00)	Reunião 3 13/05/2020 (9:30-12:30)	Reunião 4 13/05/2020 (15:00-18:00)	Reunião 5 14/05/2020 (9:30-12:30)
PR-MT	PR-AC	PRR1	PR-PI	PR-MG
PR-MA	PR-AL	PR-ES	PR-RO	PR-PR
PR-MS	PR-AP	PR-BA	PR-RS	PR-SC
PR-PA	PR-DF	PR-CE	PR-SE	PR-GO
PR-PB	PR-RR	PR-TO	PRR3	PR-RJ
PR-PE	PR-AM	PR-RN	PRR4	PRR2
PRR5	-	-	-	PR-SP
-	-	-	-	PRR4

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 96, DE 4 DE MAIO DE 2020

Cancela substituição de ofício.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

CONSIDERANDO o cancelamento das férias formulado pelo Dr. Paulo Berenger Alves Carneiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 86, de 21 de abril de 2020, para cancelar a substituição do Dr. Márcio Barra Lima no ofício do Dr. Paulo Roberto Berenger Alves Carneiro no período de 14/05/2020 a 23/05/2020.

Art. 2º. Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 86, de 21 de abril de 2020, para cancelar a substituição da Dra. Maria Helena de C. N. de Paula no ofício do Dr. Paulo Roberto Berenger Alves Carneiro no período de 04/05/2020 a 13/05/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

MARCIA MORGADO MIRANDA
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 97, DE 4 DE MAIO DE 2020

Exonera, a pedido, a Dra. Silvana Batini da Comissão Regional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da unidade e nomeia o Dr. Maurício Ribeiro Manso.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015), Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019 e pelo artigo 2º da Portaria PGR/MPF nº 785, de 09 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO o pedido veiculado por email pela Exma. PRR Dra. Silvana Batini César Góes (Único PRR2ª-00011517/2020),
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Procuradora Regional da República Dra. Silvana Batini Cesar Goes da Comissão Regional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da unidade.

Art. 2º. Designar, em substituição, o Procurador Regional da República, Dr. Maurício Ribeiro Manso para a coordenação da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência a Dra. Ela Wiecko Volkmer de Castilho (Coordenadora da Comissão Nacional), aos membros e servidores da Unidade.

MARCIA MORGADO MIRANDA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS EM 5 DE MAIO DE 2020

Processo nº 1.04.000.000090/2020-96. CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), nas naturezas de despesa 33.90.30, 33.90.33 e 33.90.39, em favor de ALEX DA CONCEIÇÃO JUVENAL matrícula nº 15.776, para aplicação no período de 04/05/2020 a 24/07/2020, na função crédito para geração de fatura com CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – CPGF – e/ou saque, com finalidade de atender despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, com a manutenção e conservação da frota de veículos oficiais desta Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Fundamentos legais: Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86, Portaria MF nº 95/02 e Portaria PGR nº 591/2008.

DANIEL DE LIMA SALDANHA
Secretário Regional

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 64, DE 5 DE MAIO DE 2020

Revoga a Portaria n. 16, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DMPF-e Administrativo de 16.01.2019, p.12.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a decisão proferida nos autos do PGEA n. 1.13.000.000564/2020-91, cadastrada no sistema Único sob o n. PR-AM-00020273/2020; Resolve:

I – Revogar a Portaria n. 16, de 15 de janeiro de 2019, cadastrada no sistema Único sob o n. PR-AM-0001972/2019, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO de 16.01.2019, p. 12.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 92, DE 6 DE MAIO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º. Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Parágrafo Único. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação.

Art. 3º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado	Férias	22/06/2020 a 01/07/2020	Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção
Caroline Rocha Q. Villas Boas	1145	2º Ofício Criminal Especializado	Férias	01/06/2020 a 10/06/2020	André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado
Nara Soares Dantas Kruscheswsky	793	6º Ofício Criminal Geral	Férias	15/06/2020 a 18/06/2020	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva
Nara Soares Dantas Kruscheswsky	793	6º Ofício Criminal Geral	Férias	19/06/2020 a 21/06/2020	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletivo
Nara Soares Dantas Kruscheswsky	793	6º Ofício Criminal Geral	Férias	22/06/2020 a 30/06/2020	Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral
Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	01/06/2020 a 11/06/2020	Nara Soares Dantas Kruscheswsky	793	6º Ofício Criminal Geral
Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	12/06/2020 a 21/06/2020	Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral
Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	22/06/2020 a 30/06/2020	Ovídio Augusto Amoedo Machado	1162	12º Ofício Combate à Corrupção
Ana Paula	1041	9º Ofício Combate à Corrupção	Folga Resolução 159 CSMPF	22/06/2020 a 23/06/2020	Ana Paula Fonseca	1111	10º Ofício Combate à Corrupção

Carneiro Silva					de Góes Araujo		
Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção	Folga Resolução 159 CSMPF	25/06/2020 a 26/06/2020	Ana Paula Fonseca de Góes Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção
Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção	Folga Resolução 159 CSMPF	29/06/2020 a 30/06/2020	Ana Paula Fonseca de Góes Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção
Ana Paula Fonseca de Góes Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção	Férias	01/06/2020 a 09/06/2020	Fábio Conrado Loula	1170	14º Ofício de Tutela Coletiva
Ana Paula Fonseca de Góes Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção	Férias	10/06/2020 a 13/06/2020	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva
Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva	Férias	08/06/2020 a 17/06/2020	Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente	951	18º Ofício de Tutela Coletiva
Auristela Oliveira Reis	540	16º Ofício de Tutela Coletiva	Férias	01/06/2020 a 03/06/2020	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva
Auristela Oliveira Reis	540	16º Ofício de Tutela Coletiva	Folga Resolução 159 CSMPF	04/06/2020 a 05/06/2020	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva
Auristela Oliveira Reis	540	16º Ofício de Tutela Coletiva	Folga Resolução 159 CSMPF	08/06/2020 a 08/06/2020	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva
Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente	951	18º Ofício de Tutela Coletiva	FÉRIAS	22/06/2020 a 01/07/2020	Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 112, DE 6 DE MAIO DE 2020

Designa Procurador da República para atuar em substituição, na modalidade remota, nos Ofícios da PRM-São Mateus.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Carlos Fernando Mazzoco para atuar em substituição, na modalidade remota, no 1º e 2º Ofício da PRM-São Mateus, conforme a seguir indicado:

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
1º Ofício PRM-São Mateus	Daniel Luz Martins de Carvalho Matr. 1344	11a 20 de maio de 2020	Férias	Carlos Fernando Mazzoco Matr. 864	PR-ES-7º Ofício
2º Ofício PRM-São Mateus	Carolina Augusta da Rocha Rosado Matr. 1439	11 a 20 de maio de 2020	Licença Maternidade	Carlos Fernando Mazzoco Matr. 864	PR-ES-7º Ofício

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Coordenação da PRM-São Mateus e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

PORTARIA Nº 113, DE 6 DE MAIO DE 2020

Designa Procurador da República para atuar em substituição no 5º Ofício da Procuradoria da República no Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Jorge Munhós de Souza para atuar em substituição no 5º Ofício da Procuradoria da República no Espírito Santo, conforme a seguir indicado:

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
PR-ES-5º Ofício	Gabriel Silveira de Queirós Campos Matr. 1167	21 a 30/05/2020	Férias	Jorge Munhós de Souza Matr. 1304	PR-ES-3º Ofício

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 98, DE 5 DE MAIO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, e pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria 357, de 5 de maio de 2015, com fundamento na Resolução CSMPF n.º 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções CSMPF n.º 160, de 1º de dezembro de 2015, e n.º 191, de 5 de fevereiro de 2019, e ainda nos termos da Resolução n.º 1, de 30 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria PR/GO n.º 70, de 23 de março de 2020, que trata da designação de procuradores da República para atuar, em regime de plantão, perante a Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás e Subseção Judiciária de Anápolis, com o apoio de assessores e de agentes de segurança institucional, conforme escala a seguir:

I – Onde se lê:

PERÍODO	TOTAL DE HORAS	MEMBRO PLANTONISTA	ASSESSOR	AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
11/5/20 a 17/5/20	118:30	RAFAEL PAULA PARREIRA COSTA	ROSSINNI CAVALCANTE MENDONÇA	_____
18/5/20 a 24/5/20	118:30	ANA CAROLINA OLIVEIRA TANNUS DINIZ	ELEONORA DA CUNHA MATOS E SILVA RAMOS	_____

II – Leia-se:

PERÍODO	TOTAL DE HORAS	MEMBRO PLANTONISTA	ASSESSOR	AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
11/5/20 a 17/5/20	118:30	ANA CAROLINA OLIVEIRA TANNUS DINIZ	ELEONORA DA CUNHA MATOS E SILVA RAMOS	_____
18/5/20 a 24/5/20	118:30	RAFAEL PAULA PARREIRA COSTA	ROSSINNI CAVALCANTE MENDONÇA	_____

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 139, DE 4 DE MAIO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar Procuradores da República para atuarem em substituição cumulativa de cargos, conforme especificado no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO / COMPLEMENTO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
RODRIGO LEITE PRADO - Matr. 826 - 7º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Licença médica de 30/04 a 08/05/2020.	04/05/20	08/05/20	PATRICK SALGADO MARTINS - Matr. 833 - 12º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PRMG
LUCAS DE MORAIS GUALTIERI - Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Pouso Alegre	Atuação como membro auxiliar do Gabinete do Procurador-Geral da República junto à Secretaria de Função Penal Originária no Superior Tribunal de Justiça, com desoneração parcial de suas atribuições na unidade de origem, na razão de 1 (uma) semana por mês, conforme Portaria PGR/MPF nº 284, de 18 de março de 2020.	11/05/20	15/05/20	GABRIELA SARAIVA VICENTE DE AZEVEDO HOSSRI - Matr. 1451 - 2º Ofício da PRM Pouso Alegre
LUCIANA FURTADO DE MORAES - Matr. 1018- 1º Ofício da PRM Sete Lagoas	Folgas decorrentes de plantão nos períodos de 21 a 22/05 e 25/05 a 29/05/2020.	21/05/20	29/05/20	FREDERICO PELLUCCI - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 146, DE 5 DE MAIO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo disposto no art. 56, inciso VII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, resolve:

1. Dispensar, a pedido, o servidor GENYSSON OLIVEIRA VELOSO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 30121, do encargo de substituto eventual do Coordenador de PRM - Nível I, FC 03 da Procuradoria da República no município de Altamira.
2. Dispensar, a pedido, o servidor GENYSSON OLIVEIRA VELOSO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 30121, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico da PRM, FC 01, da Procuradoria da República no município de Altamira.
3. Dispensar, a pedido, o servidor GENYSSON OLIVEIRA VELOSO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 30121, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo da PRM, FC 01, da Procuradoria da República no município de Altamira.

ALAN ROGERIO MANSUR SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 258, DE 5 DE MAIO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve:

1. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, de natureza disciplinar, para apurar os fatos narrados nos autos MPF-PR/PR nº 1.25.000.004769/2019-91.
2. Designar os servidores CLAYTON CEZAR UPITIS MARLOCH, matrícula nº 18125, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, SERGIO NOGAI, matrícula 20465, Técnico do MPU/Administração, e RONALDO KIETZER OLIVEIRA, matrícula nº 20887, Técnico do MPU/Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.
3. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

PORTARIA Nº 259, DE 6 DE MAIO DE 2020

Institui o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Paraná (GAECO-MPF/PR).

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência legal que lhe foi delegada pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, assim como considerando o teor da Resolução CSMFP nº 146, de 5 de agosto de 2013, especialmente do seu art. 10º, bem como a deliberação contida na Ata da Reunião do Colégio de Procuradores da República do Estado do Paraná datada de 24.04.2020, RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria institui o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Paraná (GAECO-MPF/PR)

§ 1º Compete ao GAECO-MPF/PR auxiliar o Procurador Natural no combate a crimes complexos praticados por organizações criminosas, atuar nos casos em que o Procurador-Geral da República determinar a intervenção em virtude de Incidente de Segurança envolvendo membros ou servidores, bem como proceder à coleta e análise de informações de inteligência relacionadas a tais atribuições.

§ 2º No exercício de suas atribuições, o GAECO-MPF/PR deverá atuar de forma integrada com o Procurador Natural, bem como com aquele que terá atribuição para atuar no feito judicial futuro, segundo as regras ordinárias de distribuição.

Art. 2º O GAECO-MPF/PR será composto pelo Coordenador e por, ao menos, quatro membros com atribuição criminal, lotados no Ministério Público Federal no Estado do Paraná.

§ 1º Caberá ao Colégio Estadual de Procuradores da República a escolha dos integrantes do GAECO-MPF/PR, dentre aqueles que manifestarem interesse.

§ 2º A designação dos membros escolhidos terá o prazo de 2 anos, prorrogável por uma vez.

§ 3º Quando possível, a composição do GAECO-MPF/PR observará a representatividade das diversas regiões que compõem a Procuradoria da República no Estado do Paraná.

§ 4º Competirá aos membros escolhidos na forma do parágrafo primeiro a escolha do Coordenador do GAECO-MPF/PR.

§ 5º Caso algum membro deixe de integrar o GAECO-MPF/PR antes do encerramento do prazo mencionado no parágrafo segundo, o Coordenador do GAECO-MPF/PR poderá indicar diretamente o membro substituto para que exerça as atividades pelo prazo remanescente, respeitando-se a voluntariedade em participar do GAECO-MPF/PR.

§ 6º Os membros do GAECO-MPF/PR atuarão sem prejuízo de suas funções, podendo o Coordenador do GAECO-MPF/PR solicitar, excepcionalmente, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná a desoneração da carga ordinária de distribuição de feitos, em seu favor e/ou de um ou mais membros do GAECO-MPF/PR, desde que comprovada a necessidade do serviço, pelo prazo máximo de 15 dias por mês. A solicitação será analisada à luz das especificidades de cada caso concreto e decidida fundamentadamente, fixando-se, em caso de deferimento, a extensão da desoneração.

§ 7º Poderá integrar o GAECO-MPF/PR um Procurador Regional da República lotado na Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

§ 8º A indicação do Coordenador e da composição do GAECO-MPF/PR deverá ser encaminhada ao Procurador-Geral da República, para designação, com antecedência mínima de 30 dias ao encerramento do mandato vigente.

Art. 3º Havendo interesse, os Procuradores Naturais devem solicitar o apoio do GAECO-MPF/PR para atos de investigação nos casos que estiverem sob a sua atribuição ou, se provocados, poderão expressar anuência ao apoio do GAECO-MPF/PR.

§1º A solicitação de apoio deverá observar procedimento próprio, do qual constem as informações necessárias para deliberação, especialmente sobre:

I – a existência de elementos informativos que denotem razoável suspeita da existência de crimes praticados por organizações criminosas ou crimes complexos;

II – a existência de colegiado formado para a prática de atos processuais, a partir de iniciativa do juízo competente, nos termos da Lei 12.694/2012;

III – o âmbito territorial de cometimento dos crimes;

IV – o nível de complexidade e sofisticação dos crimes praticados;

V – o potencial de dano em decorrência dos crimes praticados ou a serem praticados.

§2º O GAECO-MPF/PR decidirá acerca da conveniência e da oportunidade do acolhimento do pedido de apoio do órgão do Ministério Público, segundo procedimento disposto em regulamento e de modo fundamentado, consideradas suas diretrizes, seu planejamento, prioridades e estrutura, além dos aspectos indicados no parágrafo anterior.

§3º O resultado da deliberação será comunicado ao solicitante, cabendo ao Coordenador do GAECO-MPF/PR indicar, no caso de juízo positivo de admissibilidade, a forma em que se dará a atuação conjunta, a respectiva estrutura a ser integralizada e as orientações para que seja efetivada, inclusive eventuais providências preliminares.

§4º O Procurador Natural poderá solicitar, a qualquer tempo, de forma fundamentada, a cessação da atuação do GAECO-MPF/PR, na hipótese de divergência na condução do feito.

Art. 4º A atuação dos integrantes do GAECO-MPF/PR dar-se-á durante as investigações, inclusive perante o Poder Judiciário, podendo estender-se até a prolação da sentença das eventuais ações penais e feitos correlatos de natureza criminal que vierem a ser propostos, desde que haja solicitação do Procurador Natural.

Parágrafo único. Na análise da solicitação do Procurador Natural mencionada no caput será observada a conveniência e oportunidade da atuação do GAECO-MPF-PR na fase judicial, consideradas as suas diretrizes, o seu planejamento, as suas prioridades e a sua estrutura.

Art. 5º Os Procuradores Naturais participarão de todos os atos de investigação, subscrevendo conjuntamente as petições, requerimentos e notificações.

Art. 6º Para a consecução dos seus fins, cabe ao GAECO-MPF/PR:

I – instaurar procedimento de investigação criminal (PIC), sem prejuízo de eventual instauração de inquérito policial, bem como realizar diretamente todas as diligências necessárias;

II - acompanhar tramitação de inquérito policial, requisitando as diligências necessárias;

III - estabelecer contatos externos com autoridades e órgãos envolvidos com a repressão às organizações criminosas, inclusive para fins de atuação em conjunto;

IV - receber relatórios de inteligência oriundos de agências externas ou órgãos de inteligência ou contrainteligência internos, reportando informações sobre o crime organizado, compartilhando-os com os demais membros do Ministério Público;

V – proceder à coleta de informações de inteligência, diretamente, visando a identificar e mapear a atuação de organizações criminosas;

VI - atender ao público e receber representação ou petição de qualquer pessoa ou entidade, desde que relacionadas a sua área de atuação;

VII - receber dos demais órgãos de execução do Ministério Público documentos ou peças, bem como solicitação de apoio para os atos de investigação criminal;

VIII - sugerir a celebração, na área de sua atuação, de convênios, termos de cooperação técnica e protocolos de intenção com órgãos públicos e privados, além de entidades de ensino e pesquisa;

IX - criar um banco de dados com o resultado de suas investigações, a fim de permitir a difusão das informações sobre organizações criminosas para todos os Grupos de Atuação Especial, para os Órgãos Parceiros e para os membros que venham a atuar posteriormente no próprio Grupo;

X - estimular o desencadeamento da ação policial perante delitos de maior complexidade ou sofisticação no seu processo de execução, colaborando com os órgãos de segurança na montagem das estratégias de investigação e, juntamente com os respectivos órgãos de execução do Ministério Público, na seleção das provas indispensáveis à deflagração dos procedimentos judiciais ou extrajudiciais adequados à espécie;

XI - negociar e celebrar, em conjunto com o procurador natural, acordos de colaboração premiada e de leniência.

Parágrafo único. Compete, ainda, ao GAECO-MPF/PR:

I - proceder às diligências ou investigações derivadas do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOC); e

II - receber, registrar, autuar e cumprir as Cartas Precatórias oriundas de GAECOs do Ministério Público de outros Estados, bem como do GNCOC;

Art. 7º O GAECO-MPF/PR realizará duas reuniões ordinárias anuais, sendo uma em fevereiro e outra em agosto, nas quais restarão definidas e apresentadas, dentre outras questões:

a) a prioridade a ser enfrentada e cumprida durante o semestre;

b) o plano de ação a ser executado;

c) as ações, propostas, diretrizes e sugestões a serem levadas ao GNCOC;

d) as dificuldades e os êxitos das investigações desencadeadas;

e) as investigações a serem conduzidas;

f) o relatório semestral das atividades, a ser encaminhado à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão e ao Conselho Superior do Ministério Público Federal.”

Art. 8º Publique-se.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 112, DE 5 DE MAIO DE 2020

Concede elogio funcional aos servidores lotados na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Procuradoria da República em Pernambuco.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pelo artigo 106 da Portaria PGR n.º 591/2008 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), alterado pela Portaria PGR/MPF n.º 727/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder elogio funcional aos servidores lotados na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Procuradoria da República em Pernambuco, bem como ao servidor lotado na PRM Petrolina que integra a equipe da referida Cordenadoria, constantes no quadro abaixo, pela competência, profissionalismo e dedicação em relação aos serviços prestados aos integrantes das unidades de 1ª Instância do Ministério Público Federal deste Estado durante a pandemia do COVID-19.

Servidor	Cargo	Matrícula
Altenis Valécio de Lima e Lima	Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura	11125
Ana Valentina Medeiros de Araújo	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	20983
Aroldo Rique Júnior	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	22606
Dácio Santana de Queiroz Júnior	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	6380
Daniel Manoel da Silva	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	18908
Leonardo de Carvalho Fontoura	Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura	16311
Mário Márcio Soares Patriota	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	11281
Nivaldo Vieira do Nascimento Neto	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	10951
Paulo André da Silva Matos	Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura	8941
Paulo César Maia	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	23717
Ruggeiro Endrigo Marques	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	5606
Weydson José de Mendonça Freire	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	2729

Art. 2º – Conceder, em especial, elogio funcional ao servidor PAULO ANDRÉ DA SILVA MATOS, matrícula 8941, pela excelente condução de sua equipe e zelo no desempenho de suas atribuições funcionais como coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação da PRPE.

Art. 3º – Determinar o registro do presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

Procurador da República
Chefe Administrativo da PRPE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 5 DE MAIO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

DETERMINA:

Alocar o servidor Mariano Oliveira da Silva Júnior, matrícula 30958, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, no Gabinete do Procurador da PRM-Corrente-PI, a partir de 04 de maio de 2020.

Comunique-se.

ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA

Procurador-Chefe da PR/PI

PORTARIA Nº 24, DE 4 DE MAIO DE 2020

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – fiscais:

- a) fiscal administrativo: MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA, de matrícula MPF nº 19891;
- b) fiscal administrativo substituto: CÉSAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ, de matrícula MPF nº 7685;
- c) fiscal técnico: CÉSAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ, de matrícula MPF nº 7685;
- d) fiscal técnico substituto: MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA, de matrícula MPF nº 19891;

II – instrumento negocial:

a) Nota de empenho nº 2020NE000205

b) Pessoa contratada: MARIA DA DORES ARAUJO DE FARIAS MACHADO, de CNPJ nº 23.043.017/0001-21.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA
Secretário Estadual

PORTARIA Nº 25, DE 4 DE MAIO DE 2020

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – fiscais:

- a) fiscal administrativo: MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA, de matrícula MPF nº 19891;
- b) fiscal administrativo substituto: CÉSAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ, de matrícula MPF nº 7685;
- c) fiscal técnico: CÉSAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ, de matrícula MPF nº 7685;
- d) fiscal técnico substituto: MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA, de matrícula MPF nº 19891;

II – instrumento negocial:

- a) Nota de empenho nº 2020NE000206
- b) Pessoa contratada: ROBEVALDO ALVES LIMA, de CNPJ nº 63.505.812/0001-09.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 377, DE 4 DE MAIO DE 2020

Designa o Procurador da República JOÃO FELIPE VILLA DO MIU para atuar em substituição no 3º ofício da PRM-Nova Friburgo no período de 15 a 31 de maio de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014 e considerando que o Procurador da República FELIPE ALMEIDA BOGADO LEITE (3º ofício/PRM-Nova Friburgo) está excluído da distribuição de todos os feitos e audiências até o dia 09 de dezembro de 2020, em virtude de participação em Força-Tarefa, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República JOÃO FELIPE VILLA DO MIU (2º ofício/PRM-Nova Friburgo) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República FELIPE ALMEIDA BOGADO LEITE (3º ofício/PRM-Nova Friburgo) no período de 15 a 31 de maio de 2020.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

AVISO DE PENALIDADE Nº 10, DE 5 DE MAIO DE 2020

A Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro torna público para conhecimento dos interessados, após a conclusão da apuração dos fatos descritos nos autos do Procedimento Administrativo nº 1.30.001.004749/2019-40, sobre o descumprimento total da obrigação pactuada na Ata de Registro de Preços nº 21/2019 – Pregão Eletrônico nº 07/2019 PR-RJ, estipulada na Cláusula Sétima – Das Obrigações da Contratada, em específico os itens “1”, “2”, “3”, “4” e “23”, a aplicação da penalidade de MULTA, na ordem de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, do que resulta R\$ 148,28 (Cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), à sociedade empresária CLAYTON REIS DO REGO - LICITARN, CNPJ nº 31.742.923/0001-42, em decisão exarada em 14 de janeiro de 2020.

A penalidade imposta se faz com observância aos princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, com esteio nos Artigos 58, IV e 87, I, ambos da Lei nº 8.666/1993, e, ainda, conforme estabelecido na Cláusula Décima - Das Sanções Administrativas, §1º, alínea “e”, do referido instrumento contratual.

NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR
Secretário Estadual da PR/RJ

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 319, DE 4 DE MAIO DE 2020

Designar, no âmbito de atuação da PR/RS, Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Almoxarifado.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1ª Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício na Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, para constituírem Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Almoxarifado relacionados a esta Procuradoria, para atuarem conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Wagner Ferreira Valles	16813	Técnico do MPU/Administração	SELOG	Presidente da Comissão
Eduardo Nepomuceno da Silva	7808	Técnico do MPU/Administração	NMSG	Membro da Comissão
João Luis da Silva Soares	2354	Técnico do MPU/Administração	NMSG	Membro da Comissão
Luciane Giusti Meleu	27621	Analista do MPU/Perita em Arquitetura	DEA	Membro da Comissão
Alice Desimon Braun	26680	Técnica do MPU/Administração	DEA	Membro da Comissão
Luciano Nelson Krüger	25541	Técnico do MPU/Administração	CA	Membro da Comissão

Art. 2º O presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor EDUARDO NEPOMUCENO DA SILVA.

Art. 3º Definir que a comissão funcionará com a presença mínima de 3 (três) membros.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO
Secretário Estadual

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA nº 1.29.000.001670/2020-21. SUPRIDO: FERNANDO GABANA, matrícula 21513. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05.05.20 a 03.08.20. PRAZO PARA A PRESTAÇÃO CONTAS: 18.08.20. VALOR TOTAL DO SUPRIMENTO: R\$ 1.400,00. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Giovani Tavares Bruscato, Secretário Estadual, Ordenador de despesas. DATA: 05/05/2020.

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA nº 1.29.000.001604/2020-51. SUPRIDO: LUIZ FERNANDO THOMAZ, matrícula 16584. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05.05.2020 a 03.08.2020. PRAZO PARA A PRESTAÇÃO CONTAS: 18/08/2020. VALOR TOTAL DO SUPRIMENTO: R\$ 800,00. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Giovani Tavares Bruscato, Secretário Estadual, Ordenador de despesas. DATA: 05/05/2020.

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA nº 1.29.000.001675/2020-54. SUPRIDO: VANDER SOARES ZECA, matrícula 3477. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05/05/2020 a 19/07/2020. PRAZO PARA A PRESTAÇÃO CONTAS: 03/08/2020. VALOR TOTAL DO SUPRIMENTO: R\$ 1.400,00. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08,

Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Giovani Tavares Bruscato, Secretário Estadual, Ordenador de despesas. DATA: 05/05/2020.

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA nº 1.29.000.001672/2020-11. SUPRIDO: VANESSA PADOIN, matrícula 27736. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06.05.2020 a 04.08.2020. PRAZO PARA A PRESTAÇÃO CONTAS: 19.08.2020. VALOR TOTAL DO SUPRIMENTO: R\$ 2.200,00. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Giovani Tavares Bruscato, Secretário Estadual, Ordenador de despesas. DATA: 06/05/2020.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA nº 1.33.000.000932/2020-16. UNIDADE DO MPF: SUBCOORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PRM/TUBARÃO. SUPRIDO: MARCOS ANTONIO SQUIZZATTO DE OLIVEIRA CPF: 547.793.919-20 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/05/2020 à 04/08/2020. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05/08/2020 à 01/09/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. Autorização: Maximiliano Eller, Secretário Estadual, Ordenador de despesas. DATA: 05/05/2020.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

De acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos (PR-SP-00112017/2019) e no Edital de Ciência de Eliminação de Documentos (PR-SP-00000072/2020), disponibilizado no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2020, página 189, e no DMPF-e Administrativo, na mesma data, páginas 26 e 27, procedeu-se à eliminação de 40,5 metros lineares de documentos relativos a: cursos (inclusive bolsas de estudo) promovidos por outras instituições no Brasil, do período de 2010; estágios promovidos pela instituição, do período de 2014; refeitórios, cantinas e copas, do período de 2010; horário de expediente (inclusive escala de plantão), do período de 2007 a 2013; abono parcial de frequência (atestado de comparecimento e demais casos previstos na legislação), do período de 1990 a 2017; compra de material permanente (inclusive compra por importação), do período de 2009 a 2010; compra de material de consumo, do período de 2009 a 2010; termos de responsabilidade (inclusive RMB ou RMBM), do período de 2002 a 2010; material permanente e de consumo: venda (inclusive leilão), do período de 2003 a 2006; requisição e contratação de serviços (inclusive licitações) de instalação e manutenção, do período de 2009 a 2010; manutenção de subestações, rede elétrica e geradores, do período de 2009; compra de veículos (inclusive compra por importação), do período de 2009; receita, do período de 2009 a 2010; despesa, do período de 2009 a 2010; tributos (impostos e taxas), do período de 2000 a 2008; protocolo: recepção, tramitação e expedição de documentos, do período de 2008 a 2017; protocolo: guia de remessa de processos, do período de 2011 a 2012; informática: assistência técnica, do período de 2009; contas telefônicas, do período de 2009 a 2010; tramitação de correspondência: expedientes de envio ou solicitação de informações da comunidade e/ou que registram relações institucionais no âmbito da atuação extrajudicial do Ministério Público Federal, do período de 2001 a 2014; atuação em tutela coletiva (peças judiciais secundárias), do período de 2004 a 2014; atuação na função de custos legis (peças judiciais secundárias), do período de 2012 a 2014; atuação em matéria criminal (peças judiciais secundárias), do período de 2008 a 2014; tramitação de correspondência: expedientes de envio ou solicitação de informações que dizem respeito à atuação judicial do Ministério Público Federal, do período de 2000 a 2014; pedidos, oferecimentos e informações diversas, do período de 2003 a 2017; tramitação de correspondência: expedientes de envio ou solicitação de informações que dizem respeito à atuação administrativa do Ministério Público Federal, do período de 1990 a 2014.

São Paulo, 05 de maio de 2020

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO
Procurador-Chefe

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 83/2020
Divulgação: quarta-feira, 6 de maio de 2020 - Publicação: quinta-feira, 7 de maio de 2020

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação